# Contrato de Prestação de Serviços – Desenvolvimento de Site

## 1. Partes Contratantes

Contratante (Cliente): Brechó Nova Forma, localizado em Piedade – Zona Norte do Rio de Janeiro.  
Contratado (Prestador de Serviço): Olavo Lennon Clemente de Souza, desenvolvedor Front-End.

## 2. Objeto do Contrato

O presente contrato tem como objeto o desenvolvimento de um site estático em HTML/CSS, responsivo, com as seguintes páginas:  
- Home  
- Sobre  
- Peças Disponíveis  
- Encomendas  
- Blog  
- Contato  
  
Características do site: estilo rústico, paleta de cores marrom, verde e branco, catálogo de peças com tamanho, preço e botão de reserva via WhatsApp.

## 3. Obrigações do Contratado (Olavo Lennon Clemente de Souza)

- Desenvolver e entregar o site conforme briefing aprovado.  
- Garantir responsividade (desktop e mobile).  
- Incluir SEO básico e acessibilidade mínima.  
- Entregar dentro do prazo estipulado.

## 4. Obrigações do Contratante (Brechó Nova Forma)

- Fornecer textos, fotos e informações necessárias dentro do prazo acordado.  
- Aprovar ou solicitar ajustes dentro do período de desenvolvimento.  
- Efetuar o pagamento conforme acordado.

## 5. Prazo de Entrega

O prazo para entrega será de 5 dias úteis após o recebimento de todo o material necessário do contratante.  
Ajustes simples poderão ser solicitados em até 7 dias após a entrega.

## 6. Forma de Pagamento

Valor total do serviço: R$ [\_\_\_\_\_\_\_\_].  
Condições: [Ex.: 50% na assinatura do contrato e 50% na entrega].  
Forma de pagamento: [Pix / transferência bancária / outro meio].

## 7. Direitos Autorais e Propriedade

O site, após a quitação do pagamento, será de propriedade integral do Contratante (Brechó Nova Forma).  
O Contratado (Olavo Lennon Clemente de Souza) poderá exibir o projeto em seu portfólio.

## 8. Garantia e Manutenção

Correções de erros técnicos (bugs) identificados em até 7 dias após a entrega serão realizadas sem custo adicional.  
Alterações de conteúdo ou novas funcionalidades não previstas neste contrato serão cobradas à parte.

## 9. Rescisão

O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em caso de descumprimento de cláusulas.  
Caso o cliente desista do projeto após o início do desenvolvimento, os valores já pagos não serão reembolsados.

## 10. Foro

Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro – RJ para resolução de eventuais conflitos oriundos deste contrato.

## Assinaturas

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Brechó Nova Forma (Contratante)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Olavo Lennon Clemente de Souza (Contratado)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_